

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH E A
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - ITEP/OS, NA FORMA ABAIXO
ESTIPULADA:**

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.052.204/0001-52, com sede no Empresarial DA VINCI, sito à Rua Oliveira Góes, n° 395, no bairro de Poço da Panela, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-340, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DJALMA SOUTO MAIOR PAES JUNIOR**, residente e domiciliado em Recife - PE, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, n.º 700, no bairro Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.740-545, inscrita no CNPJ n.º 05.774.391/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, residente e domiciliado em Recife - PE, e pelo Diretor de Marketing **OSÍRIS LUÍS DA CUNHA FERNANDES**, residente e domiciliado em Recife, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021**, com amparo na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do contrato n° 006/2021, pelo período de 15/07/2022 a 31/09/2023, e a alteração do cronograma de entrega de produtos, previsto na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de que trata esta cláusula se dá nos autos em conformidade com a decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, 3ª reunião ordinária, realizada na data de 07 de julho de 2022 (26147366), estando este documento incluso no Processo SEI 3100000028.001611/2022-22.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA.

A Cláusula Quarta do Contrato n.º 006/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.049.988,53 (Dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais. O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.


Mariana Pinheiro
Coordenadora Jurídica
OAB/PE n° 25.401


CPRH Djalma Paes Junior
Diretor Presidente
Matrícula 279837-9


Mariana Cunha
Advogada
ITEP/OS-AJ
OAB/PE 36.235

O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pelo **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo de cada produto, na periodicidade prevista no Cronograma Físico-Financeiro, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.

TX IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100) = 365$

A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Produtos/Subprodutos		Prazo (dias)	Preço (R\$)
Produto 1: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha	Subproduto 1A: Plano de Gerenciamento e Estrutura Analítica de Projeto	Entregue	37.902,49
	Subproduto 1B: Relatório de Consolidação de Procedimentos Metodológicos e Mobilização Social	Entregue	113.707,46
	Subproduto 1C: Cadastro Territorial Básico	31/10/2022	227.414,92
	Subproduto 1D: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Arquipélago de Fernando de Noronha	31/10/2022	379.024,87
	SUBTOTAL		758.049,74
Produto 2: Estudo de Capacidade de Suporte do Arquipélago de Fernando de Noronha e Indicadores de Sustentabilidade		31/01/2023	471.795,24
Produto 3: Plano de Manejo da APA Estadual de Fernando de Noronha		20/02/2023	367.862,91
Produto 4: Plano de Ordenamento Urbanístico das Áreas Urbanas da APA Estadual de Fernando de Noronha		20/03/2023	452.280,64
TOTAL			2.049.988,53

Tarciana Cunha
Advogada
ITEP/OS - AJ
OAB/PE 36.235

CPR/Djalma Paes Júnior
Diretor Presidente
Matrícula 279837-9

Renata Farias Pinheiro
Coordenadora Jurídica
OAB/PE nº 25.401

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais alterações, o presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

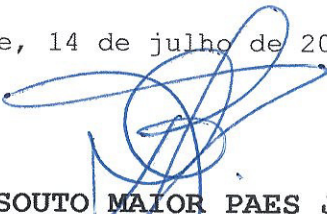
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, que não tenham sido expressamente modificadas neste instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

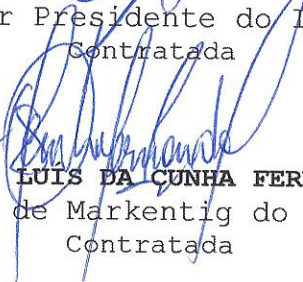
Recife, 14 de julho de 2022.


DJALMA SOUTO MAIOR PAES JUNIOR

Diretor Presidente - CPRH
Contratante


ANTONIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Diretor Presidente do ITEP/OS
Contratada


OSÍRIS LUIS DA CUNHA FERNANDES
Diretor de Markenting do ITEP/OS
Contratada

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:


Renata Ferreira
Coordenadora Jurídica
OAB/PE nº 7.777


Tarciana Oliveira
Advogada
ITEP/OS - AJ
OAB/PE 36.235